



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DECISÃO CONSEPE/UFERSA N° 021/2009, de 09 de julho de 2009.

Aprova os horários de aulas dos cursos de graduação para o período letivo 2009.2 e estabelece nova duração de tempo para a hora-aula.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Extraordinária** do ano 2009, realizada no dia 09 de julho,

CONSIDERANDO o Artigo 51, inciso XIII, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar os horários de aulas dos cursos de graduação para o período letivo 2009.2.

Art. 2º. A hora-aula passará a ter duração de 55 minutos.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 09 de julho de 2009.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza
Presidente